

INVESTIMENTO DO PRONAF NO TURISMO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR: O CASO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRONAF INVESTMENT IN RURAL TOURISM IN FAMILY FARMING: THE CASE OF THE STATE OF SANTA CATARINA

INVERSIÓN DEL PRONAF EN EL TURISMO RURAL EN LA AGRICULTURA FAMILIAR: EL CASO DEL ESTADO DE SANTA CATARINA

Thaise Costa Guzzatti¹
Daniele Lima Gelbcke²
Juliano Luiz Fossá³

RESUMO

O Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF) requer políticas públicas para o seu desenvolvimento. O objetivo do estudo foi analisar o acesso ao PRONAF no que se refere às linhas de créditos que contemplam o “Turismo e Lazer Rural”, com o intuito de compreender se os agricultores, sobretudo catarinenses, estão acessando essa política de crédito. A pesquisa foi realizada a partir da revisão bibliográfica de parte da produção acadêmica disponível sobre o tema e utilizou-se como base de dados as informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, entre 1996 e 2024. A partir da análise da evolução temporal do volume de recursos disponibilizados, do número de operações, do valor médio das operações e da distribuição regional, dentre outros, identificou-se que o valor investido no TRAF ainda é irrisório no contexto do PRONAF, sendo que a região Sul mobilizou a maior quantia de recursos e que a demanda é crescente.

Palavras-chave: Pronaf; turismo rural na agricultura familiar; Santa Catarina.

ABSTRACT

Rural Tourism in Family Farming (TRAF) requires public policies for its development. The objective of the study was to analyze access to PRONAF with regard to credit lines that cover “Rural Tourism and Leisure,” in order to understand whether farmers, especially those in Santa Catarina, are accessing this credit policy. The research was based on a literature review of part of the academic production available on the subject and used as a database the information provided by the Central Bank of Brazil between 1996 and 2024. Based on an analysis of the temporal evolution of the volume of resources made available, the number of operations, the average value of operations, and regional distribution, among other factors, it was found that

¹Doutora. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. Santa Catarina. Brasil. E-mail: thaise.guzzatti@ufsc.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9463-727X>.

²Doutora. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. Santa Catarina. Brasil. E-mail: dani.gelbcke@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6176-6208>.

³Doutor. Universidade Federal do Pampa. Dom Pedrinho. Rio Grande do Sul. Brasil. E-mail: julianofossa@unipampa.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9658-4850>

the amount invested in TRAF is still negligible in the context of PRONAF, with the southern region mobilizing the largest amount of resources and demand growing.

Keywords: Pronaf; rural tourism in family farming; Santa Catarina.

RESUMEN

El turismo rural en la agricultura familiar (TRAF) requiere políticas públicas para su desarrollo. El objetivo del estudio fue analizar el acceso al PRONAF en lo que se refiere a las líneas de crédito que contemplan el «turismo y ocio rural», con el fin de comprender si los agricultores, especialmente los de Santa Catarina, están accediendo a esta política de crédito. La investigación se llevó a cabo a partir de la revisión bibliográfica de parte de la producción académica disponible sobre el tema y se utilizó como base de datos la información facilitada por el Banco Central de Brasil entre 1996 y 2024. A partir del análisis de la evolución temporal del volumen de recursos disponibles, el número de operaciones, el valor medio de las operaciones y la distribución regional, entre otros, se identificó que el valor invertido en el TRAF sigue siendo insignificante en el contexto del PRONAF, que la región sur movilizó la mayor cantidad de recursos y que la demanda es creciente.

Palavras chave: Pronaf; Turismo rural en la agricultura familiar; Santa Catarina.

Como citar este artigo: GUZZATTI, Thaise Costa; GELBCKE, Daniele Lima; FOSSÁ, Juliano Luiz. Investimento do PRONAF no turismo rural na agricultura familiar: o caso do estado de Santa Catarina. **DRd – Desenvolvimento Regional em debate**, v. 16, p. 755-778, 28 out. 2026. Doi: <https://doi.org/10.24302/drd.v16.6080>.

Artigo recebido em: 08/09/2025; **Artigo aprovado em:** 03/10/2026; **Artigo publicado em:** 28/10/2026

1 INTRODUÇÃO

As transformações recentes no rural brasileiro tornam esses espaços mais complexos e dinâmicos. Dentre tais transformações destacam-se a modernização tecnológica da agricultura, reduzindo a necessidade de mão de obra nas atividades agrícolas; o aumento dos custos de produção e a consequente queda relativa da rentabilidade agrícola; a reconfiguração do mercado de trabalho, marcada pela descentralização industrial e pela interiorização de outras atividades econômicas (Schneider, 2003). Da mesma forma, o aumento da preocupação com as questões ambientais; a procura do rural como espaço de moradia e de lazer; a difusão dos meios de transporte, dos meios de comunicação, de novas técnicas e de energia (Gelbcke, 2006), também impactam o rural.

Um dos desdobramentos mais significativos desse processo é a crescente diversificação das atividades econômicas realizadas pelas populações do campo (Schneider, 2003; Candioto, 2009; Conceição, 2020). A percepção das potencialidades do rural enquanto espaço social, econômico e de relevante interesse ambiental despertam um novo olhar sobre os territórios rurais, como portadores de potencialidades para além da produção agrícola (Campanhola; Silva, 2000; Grossi; Silva, 2002).

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental nesse contexto. Para além da função produtiva, essa categoria de trabalhadores rurais é também responsável pela reprodução socioeconômica das famílias rurais, pela promoção da segurança alimentar, pela preservação do tecido social e cultural, pela conservação ambiental e pelo fortalecimento de estratégias de desenvolvimento sustentável (Carneiro; Maluf, 2003; Candioto, 2009; Klein; Souza, 2013; Rocha, 2022), o que a torna essencial no contexto brasileiro.

O Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF) surge dessa nova conjunção e sua expansão pode contribuir para a valorização do papel social, cultural e ambiental desempenhado pelos agricultores e seus territórios. Além disso, está diretamente associado às estratégias de desenvolvimento sustentável (Silva; Lima; Christoffoli, 2016), uma vez que a paisagem, especialmente aquela associada à natureza, não apenas compõe o ambiente, mas assume uma função produtiva ao influenciar diretamente as decisões de consumo (Gelbcke, 2006).

As relações entre turismo rural, agricultura familiar e desenvolvimento sustentável surgem tanto como resposta à necessidade de encontrar alternativas de reprodução social e econômica, como do interesse da sociedade urbana por experiências que as coloque em contato com a natureza, a vida das famílias rurais, a paisagem, o patrimônio histórico-cultural e as tradições locais (Gelbcke, 2006; Bergeron, 2012). Estes elementos tornam-se ativos fundamentais para a construção de experiências turísticas autênticas e sustentáveis (Dujardin, 2008; Dorigon, 2022; Guzzatti; Gelbcke; Cazella, 2024).

Assim como ocorre com as atividades agrícolas, o TRAF necessita de políticas públicas específicas de apoio, uma vez que colocar em prática essa atividade exige adaptações nas propriedades rurais e formação das famílias anfitriãs. Nesse sentido, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), sendo a principal política de crédito voltada aos agricultores familiares, assume um papel estratégico no financiamento destes empreendimentos (Aquino; Schneider, 2015).

O objetivo do presente trabalho é analisar a aplicação de recursos públicos do PRONAF nas linhas de crédito que contemplem o produto “Turismo e Lazer Rural”, com ênfase em Santa Catarina, considerando o volume de recursos financiados, o número de contratos, o valor médio dos financiamentos e sua evolução ao longo dos anos, de modo a caracterizar a distribuição e a dinâmica dos recursos destinados a essa atividade.

O presente trabalho está dividido em quatro seções, para além desta introdução. Na primeira, a revisão de literatura busca contextualizar brevemente como o turismo rural surge como alternativa para a agricultura familiar e o PRONAF (Programa Nacional de Agricultura Familiar). Na seção seguinte, é apresentado o PRONAF enquanto política pública de crédito e dados gerais relacionados ao seu acesso no período histórico de 1996 a 2024, seguido por uma análise dos dados do Pronaf atrelado ao Produto Turismo e Lazer Rural, finalizando com apresentação de dados e discussão do PRONAF no caso de Santa Catarina. Por último, são tecidas reflexões e considerações finais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A revisão de literatura centrou-se em dois itens. O primeiro procura situar o Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF), no contexto do desenvolvimento turístico, apresentando

os elementos que o compõe. Na sequência, busca-se apresentar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), esclarecendo a origem e principais características desta que é a principal política pública de crédito para a Agricultura familiar.

2.1 TURISMO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR

O desenvolvimento do turismo em áreas rurais está relacionado a dois fatores principais. O primeiro diz respeito à busca dos agricultores por estratégias de reprodução social e econômica. Com a instabilidade dos mercados agrícolas e os baixos preços dos produtos, os agricultores buscam desenvolver atividades complementares à produção agropecuária, dentro e fora da propriedade (Schneider, 2003). Nesse sentido, o turismo emerge como uma opção interessante, pois os atributos turísticos rurais são mobilizados organicamente, visto que fazem parte do lugar, da rotina e estilo de vida dos envolvidos (Guzzatti; Gelbcke; Cazella, 2024).

Assim, além da diversificação de renda, o turismo é capaz de valorizar e ativar recursos presentes nas propriedades e territórios rurais, como os naturais (rios, cachoeiras, matas, paisagens), históricos e culturais. Esta valorização reflete no fortalecimento da identidade do “ser” agricultor, melhorando sua autoestima e contribuindo para a permanência das famílias no campo (Guzzatti, 2019; Guzzatti; Gelbcke; Cazella, 2024).

O segundo fator diz respeito a crise do turismo de massa (Zaoual, 2008), consolidado no pós-guerra sob lógicas industriais, com produção padronizada, concentração espacial e exclusão das comunidades locais (Nicolás, 1996). Com o tempo, seus impactos negativos como a degradação ambiental, a especulação imobiliária, a perda cultural e a concentração de renda, tornaram-se evidentes. Ao mesmo tempo, a partir do final dos anos 1970, especialmente nos países desenvolvidos, emergiu uma nova demanda por experiências turísticas mais personalizadas, sustentáveis e conectadas ao território.

Nesse cenário, o turismo rural ganha destaque como alternativa capaz de promover vivências autênticas e desenvolvimento local mais equilibrado. Esse movimento é impulsionado pelo discurso ambientalista e pela valorização de destinos menos artificializados, abrindo espaço para práticas turísticas que respeitam as dimensões naturais, sociais, econômicas e culturais (Gelbcke, 2006; Roque, 2013; Endlich; Teixeira, 2022; Biasi; Rechia, 2021).

A expansão territorial do turismo, para atender essa nova demanda do mercado, incorpora espaços até então marginalizados, como o rural (Molina, 2003). Para o autor, essa busca por novos territórios também visa integrar dinâmicas regionais e territoriais dentro de um novo modelo global de desenvolvimento, caracterizado pela expansão dos mercados e pela liberalização da circulação de capitais, tecnologias e mercadorias.

No Brasil, o turismo rural como uma estratégia de baixo impacto e alto potencial de desenvolvimento sustentável é reconhecido como um segmento economicamente interessante (Roque, 2013). As primeiras experiências surgiram em Santa Catarina, quando algumas propriedades de gado e de equinos, abriram as portas para receber visitantes como estratégia de diversificação de suas atividades (Brasil. MTUR, 2010; Roque, 2013; Klimeck, 2024). Os aspectos positivos do turismo rural impulsionaram outros empreendedores a investirem na atividade, nas diversas regiões do país, muitas vezes de forma pouco profissional e sem embasamento técnico.

Em 1998, a atividade foi tema do Congresso Internacional sobre Turismo Rural e Desenvolvimento Sustentável, que resultou na Carta de Santa Maria, um documento referencial da atividade no Brasil. Essa carta deu origem a um trabalho multidisciplinar de diferentes atores para apoiar a elaboração de Diretrizes Operacionais do Turismo Rural pelo Governo Federal, além de se tornar um marco conceitual (Rodrigues; Costa; Rocha, 2022).

O Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF) é compreendido como:

A atividade turística que ocorre na unidade de produção dos agricultores familiares que mantêm as atividades econômicas típicas da agricultura familiar, dispostos a valorizar, respeitar e compartilhar seu modo de vida, o patrimônio cultural e natural, oferecendo produtos e serviços de qualidade e proporcionando bem-estar aos envolvidos (Brasil. MTur, 2010, p.21).

O TRAF possui características específicas que o distinguem dentro do universo do turismo rural. Entre as principais, destacam-se: a valorização das atividades produtivas enquanto atrativos turísticos; a interação direta dos visitantes com práticas agropecuárias e com o modo de vida das famílias agricultoras; a comercialização de produtos artesanais e agroindustriais; bem como a oferta de serviços de hospedagem e alimentação em pequena escala, geralmente realizados pelos próprios membros da família, no interior das propriedades rurais (Guzzatti, 2019; Santos; Alves; Dewes, 2021; Klimeck, 2024).

Nos últimos anos, o Turismo Rural – do qual o TRAF é uma vertente – tem se consolidado como uma tendência em expansão. Esse movimento ganhou força no contexto pós-pandemia de COVID-19, período em que o meio rural passou a ser fortemente associado à qualidade de vida por parte da população urbana (BIMT, 2020).

2.2 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

No Brasil, conforme o Censo Agropecuário de 2017, 76,8% dos 5,1 milhões de estabelecimentos agropecuários são classificados como de agricultura familiar. Embora ocupem apenas 27% da área agrícola do país, respondem por 67% da força de trabalho do setor agropecuário e produzem o equivalente a 23% do valor total da produção agropecuária (IBGE, 2017). Diante desse cenário, é fundamental que as políticas públicas de crédito, assistência técnica, infraestrutura e demais iniciativas sejam direcionadas aos agricultores familiares, de modo a garantir sua permanência no campo em condições dignas, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável nos territórios rurais (Grisa, 2012).

Um marco importante para a agricultura familiar brasileira é o surgimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), uma das principais políticas de apoio a essa categoria de trabalhadores rurais, criado através do Decreto nº 1.946 de 1996 (Gazolla; Schneider, 2013; Aquino; Schneider, 2015; Schneider; Cazella; Mattei, 2020; Toledo; Zonin, 2021).

O PRONAF adota critérios para definir seu público-alvo, estabelecendo parâmetros que refletem a complexidade e diversidade da agricultura familiar brasileira. Para ser enquadrado no programa, agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores e silvicultores devem: i) explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário,

parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou ainda como permissionários em áreas públicas; ii) residir na propriedade ou em local próximo; iii) não dispor, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados segundo a legislação em vigor (este item não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse os quatro módulos fiscais); iv) obter, no mínimo, 50% da renda bruta familiar originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento; v) ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar - exceto na Linha PRONAF Microcrédito (Grupo "B"), em que não se admite a manutenção de qualquer empregado assalariado, em caráter permanente; vi) ter obtido renda bruta familiar nos últimos 12 meses de produção normal que antecede a solicitação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de até R\$ 500 mil, considerando neste limite a soma de 100% do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais (BNDES, 2025).

Na atualidade (2025) o programa estabelece treze linhas de crédito, cada uma direcionada a determinada categoria de beneficiário, com base em critérios como nível de renda e capacidade produtiva. Essa segmentação permite adequar as condições de financiamento às especificidades de cada grupo, oferecendo encargos financeiros proporcionais e mecanismos de rebate⁴. Essa estratégia busca reconhecer a diversidade interna da agricultura familiar no Brasil, que abrange desde unidades de subsistência até empreendimentos familiares com alto grau de capitalização.

Na prática operacional, o PRONAF atua principalmente no crédito produtivo, oferecendo linhas específicas para custeio agrícola com taxas de juros diferenciadas que variam a cada plano safra. No Plano Safra 2024/2025, as taxas de juros variaram de 0,5% e 6% ao ano, e o limite para investimentos produtivos podendo chegar a R\$ 420 mil por beneficiário (BCB, 2025).

O programa é organizado por uma divisão que setoriza diferentes finalidades, conforme as necessidades da unidade produtiva familiar. Uma delas é o crédito de custeio, que cobre despesas do ciclo produtivo, desde a compra de insumos até a colheita, garantindo o financiamento das operações básicas da lavoura (Fossá; Villwock; Matte, 2026). Já o crédito de investimento é voltado para aquisições de longo prazo, como máquinas (tratores, colheitadeiras) e infraestrutura, cujos benefícios se estendem por várias safras (Rodrigues; Silva, 2021). Para auxiliar na venda da produção, existe o crédito de comercialização, que fornece recursos para que produtores e cooperativas possam armazenar e escoar seus produtos no mercado. Além disso, há o crédito de industrialização, destinado à transformação de matérias-primas agropecuárias, seja na propriedade rural ou por meio de cooperativas, agregando valor à produção (BCB, 2025).

⁴ No contexto do Pronaf, o rebate refere-se a um desconto ou abatimento sobre o valor das parcelas de financiamentos rurais, concedido aos agricultores familiares que tiveram perdas em suas produções devido a eventos climáticos adversos.

O financiamento do PRONAF é sustentado por um arranjo institucional complexo que envolve múltiplas fontes de recursos, entre elas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), os Fundos Constitucionais do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), as verbas vindas do Tesouro Nacional da União, a Exigibilidade Bancária (percentual de recursos captados pelos bancos comerciais e depositados no Banco Central) e, mais recentemente, os bancos cooperativos (Schneider; Cazella; Mattei, 2020). Segundo os autores, o Estado desempenha papel crucial nesse sistema através da equalização de taxas de juros, cobertura de despesas administrativas e garantia das operações, mecanismos essenciais para viabilizar o crédito a taxas subsidiadas (Schneider; Cazella; Mattei, 2020).

O desenvolvimento do PRONAF ao longo dos anos reflete transformações institucionais e mudanças no reconhecimento do papel estratégico dos agricultores familiares para o abastecimento alimentar, geração de renda e manutenção de práticas sustentáveis no campo (Mattei, 2015; Fossá *et al.*, 2024).

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada a partir da revisão bibliográfica de parte da produção acadêmica disponível sobre os temas do TRAF e do PRONAF, sobretudo de estudos que analisaram a aplicação da política pública de crédito no turismo. Apenas um artigo específico foi encontrado (Pedron e Klein; 2004), sendo que demais produções possuem foco na análise de políticas públicas que contemplam o TRAF, sendo a de crédito um dos objetos de análise, não havendo, desta forma, um aprofundamento no estudo dos dados.

No que se refere à técnica de coleta de dados, foram utilizados dados secundários relacionados ao crédito rural do Pronaf, obtidos no sítio oficial do Banco Central do Brasil (BCB). As informações gerais do crédito do PRONAF do período que corresponde a 1996-2012, foram acessadas por meio Anuário Estatístico do Crédito Rural no site https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/anuario_estat_credrural?ano. A partir de 2013, tais dados passaram a ser organizados na Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR), disponível no sítio eletrônico (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>) do Banco Central do Brasil (BACEN). A plataforma permite consultas personalizadas quanto ao período, às fontes de recursos e aos programas, gerando relatórios exportáveis em diferentes formatos (csv, pdf, excel).

Com base no levantamento e na sistematização dos dados, foi possível identificar valores de crédito disponibilizados, quantidade dos contratos, valor médio dos contratos, dados por região, assim como, o acesso ao crédito PRONAF destinados ao eixo “Turismo e Lazer Rural” no período de 2013 a 2024. Além da análise dos dados para o contexto brasileiro, foi realizado para esse estudo, o recorte analítico para o estado de Santa Catarina. A série histórica considerada abrange desde o ano de 1996 — ano de início da operacionalização do Pronaf — até 2024, respeitando a disponibilidade de informações no banco de dados do BCB.

Destaca-se ainda que os valores referentes aos recursos financeiros foram corrigidos monetariamente (deflacionados) para o ano de 2025, tomando-se como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

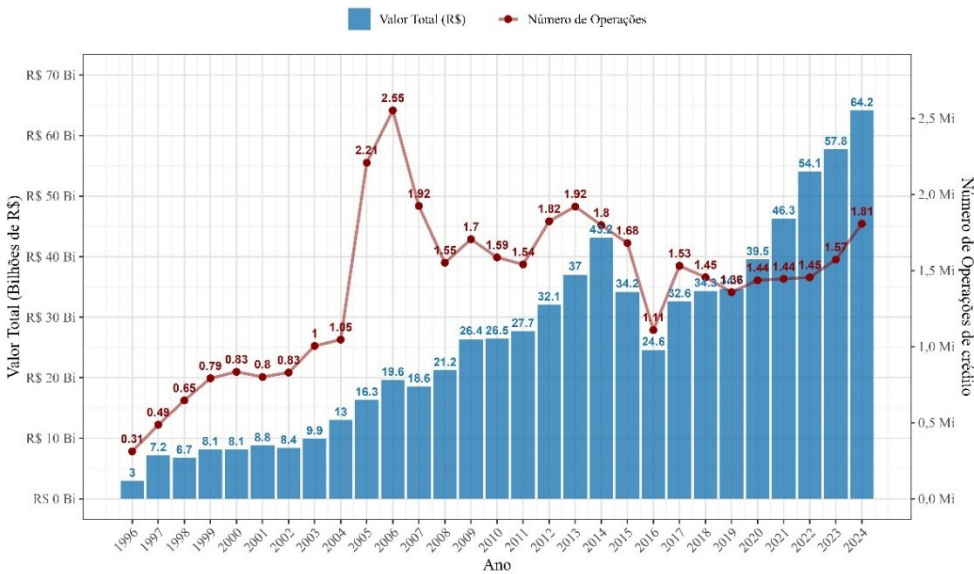
Os resultados do estudo foram organizados e serão apresentados em três partes. A primeira apresenta um panorama geral do PRONAF, demonstrando sua evolução e variação desde a criação até os dias atuais, seja no volume de recursos investidos, no número de operações e nos subprogramas passíveis de investimento. A segunda parte coloca uma lupa nos recursos do PRONAF investimentos ao longo dos anos na modalidade turismo e lazer rural. A terceira parte expõe e discute os dados do PRONAF para turismo e lazer rural no escopo do estado de Santa Catarina.

4.1 INVESTIMENTOS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO PRONAF: ANÁLISE NACIONAL

O PRONAF já atendeu centenas de milhares de famílias agricultoras desde sua criação até os dias de hoje, movimentando mais de R\$ 400 bilhões em crédito rural (BCB, 2025). A trajetória do PRONAF ao longo de mais de duas décadas revela uma evolução em seu escopo e abrangência. Inicialmente voltado ao financiamento de atividades agropecuárias de custeio e investimento, o programa incorporou ao longo do tempo outras linhas de crédito para também atender iniciativas não agrícolas, como agroindústria, artesanato e turismo rural, contribuindo para a diversificação da renda e a valorização do modo de vida no campo (Aquino e Schneider, 2015).

O volume de recursos destinados ao PRONAF, assim como o valor médio de cada contrato, cresceu de forma expressiva ao longo dos anos (Figura 1), refletindo seu fortalecimento como principal política pública de apoio à agricultura familiar no Brasil (Fossá; Villwock; Matte, 2024). Com base na série histórica de operacionalização do PRONAF – com valores deflacionados para o ano de 2024 a partir do INPC – destaca-se que em 1996 o valor destinado ao Programa era de, aproximadamente, R\$ 3 bilhões, alcançando R\$ 64,2 bilhões em 2024, representando um aumento de 2.169% nesse período.

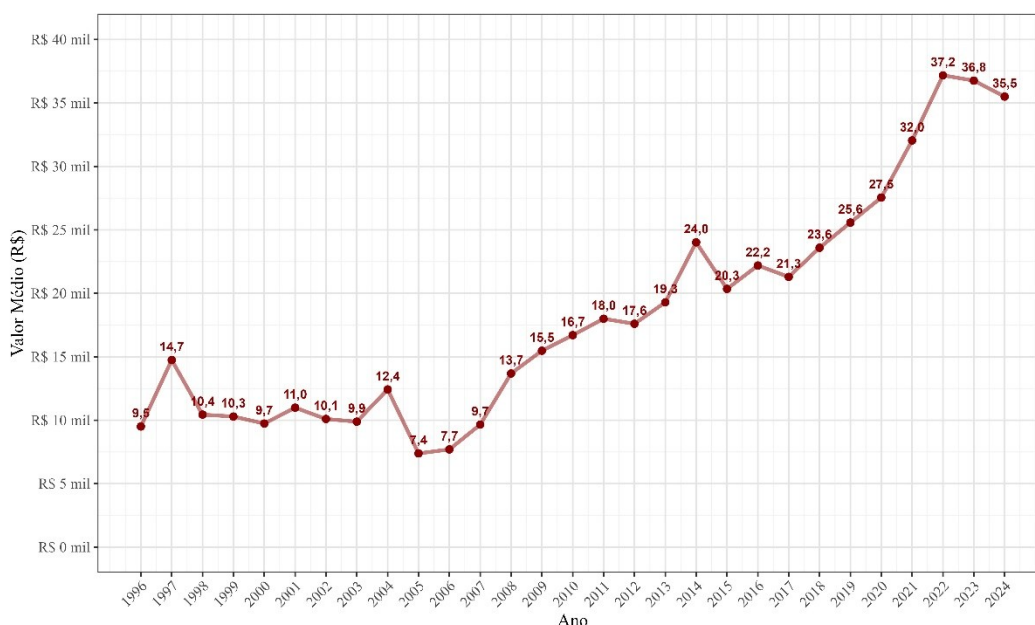
Figura 1 – Análise Histórica das Operações e Valores do PRONAF no período entre 1996 e 2024.



Fonte: Anuário estatístico do crédito rural (2025); Banco Central do Brasil (2025), elaboração dos autores.

No ano de 1996, foram firmados cerca de 311 mil contratos, com valor médio por operação em torno de R\$ 9.500,00. Em 2024 o número de operações chegou perto de 1.800.000, com valor médio de aproximadamente R\$ 35.500,00 por operação, conforme figura 2 (BCB, 2025).

Figura 2 – Valor Médio das Operações do PRONAF durante o período entre 1996 e 2024.



Fonte: Anuário estatístico do crédito rural (2025); Banco Central do Brasil, 2025, elaboração dos autores.

Observa-se, por meio do número de operações, um maior alcance do PRONAF no ano de 2006. O fato se explica, em parte, pela liberação de financiamentos que estavam contingenciados pela falta de garantias, principalmente na linha PRONAF B, no período entre 2003 e 2006 (Capellesso; Cazella; Burigo, 2018). Outro fator que pode ter contribuído para o aumento do número de operações foi a eliminação da exigência, nas operações do PRONAF B, de garantias reais e pessoais de terceiros (BNDES, 2011).

Considerando os dados do último Censo Agropecuário (IBGE, 2017), há 3.897.408 estabelecimentos rurais classificados como agricultura familiar. Confrontando com o número de contratos a partir de 2019, estima-se que, no máximo, 46% dos agricultores familiares do país conseguiram acessar essa política. Capellesso, Cazella e Búrigo (2018) alertaram em sua pesquisa sobre o PRONAF que a porcentagem de famílias que acessam o programa é ainda menor que o valor estimado, considerando que um mesmo Cadastro de Pessoa Física (CPF) pode acessar múltiplos contratos de financiamento.

Ao analisar a Figura 2, observa-se que até 2008, os valores médios de operações oscilaram entre aproximadamente R\$ 10.000,00 e R\$ 14.000,00. A partir de 2009 a curva é ascendente, com leve queda entre os anos 2015 e 2019, chegando ao auge em 2022, quando o valor médio alcançou em torno de R\$ 37.000,00 (BCB, 2025).

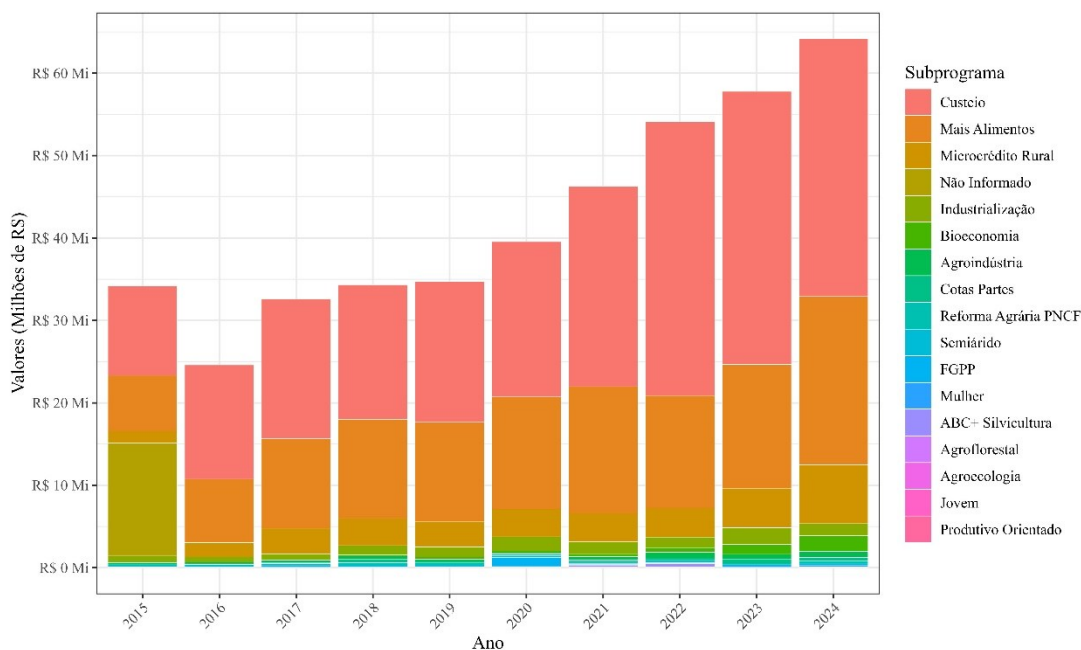
O aumento do valor médio das operações pode estar relacionado à incorporação, no período entre 2006/2007 e 2009/2010, de agricultores familiares com renda mais alta, assim como, do aumento do valor máximo financiável. No Ano-Safra 2007/2008, agricultores com

renda familiar anual de até R\$ 110.000,00 foram autorizados a acessar crédito por meio do Programa (BNDES, 2011).

É também a partir desse período que os limites de financiamento são elevados, seja com a criação da Linha Mais Alimentos (2008/2009), seja no aumento de limites do PRONAF custeio e investimento (2009/2010). A partir de 2011/2012, o programa também expandiu o crédito para jovens rurais (R\$ 12 mil) e agroindústrias familiares (R\$ 30 mil), além de permitir o acesso de unidades com CNPJ (Bianchini, 2015). Outro aspecto fundamental relaciona-se ao aumento significativo nos custos de produção a partir do ano de 2020, em decorrência da Pandemia do Covid-19 e conflitos bélicos entre países produtores de insumos, a exemplo de Rússia e Ucrânia (Epagri, 2025).

O PRONAF é estruturado em diversas linhas de crédito, cada uma destinada a atender demandas específicas dos agricultores familiares, desde custeio básico até investimentos em tecnologias sustentáveis e inclusão produtiva. Essa segmentação permite que o programa atue de forma direcionada, ampliando o acesso ao crédito e fomentando o desenvolvimento rural em diferentes frentes. A evolução dos investimentos nos subprogramas do PRONAF variou significativamente ao longo do tempo (Figura 3).

Figura 3 – Valores investidos em cada subprograma no período de 2015 a 2024.



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025, elaboração dos autores.

De acordo com dados do Banco Central, o registro individualizado dos valores investidos por subprograma passou a ser realizado apenas a partir de 2015, embora muitos deles já existissem anteriormente. O subprograma com maior volume de recursos é o PRONAF Custeio, seguido pelo Mais Alimentos, Microcrédito Rural e Industrialização. As chamadas linhas “verdes” de crédito são inexpressivas, assim como o PRONAF Mulher e Jovem. Segundo Fossá *et al.* (2024), os desafios do Programa persistem, visto que o mesmo segue centrado no financiamento de poucas culturas, na especialização produtiva e com foco nos agricultores familiares com maior capacidade produtiva.

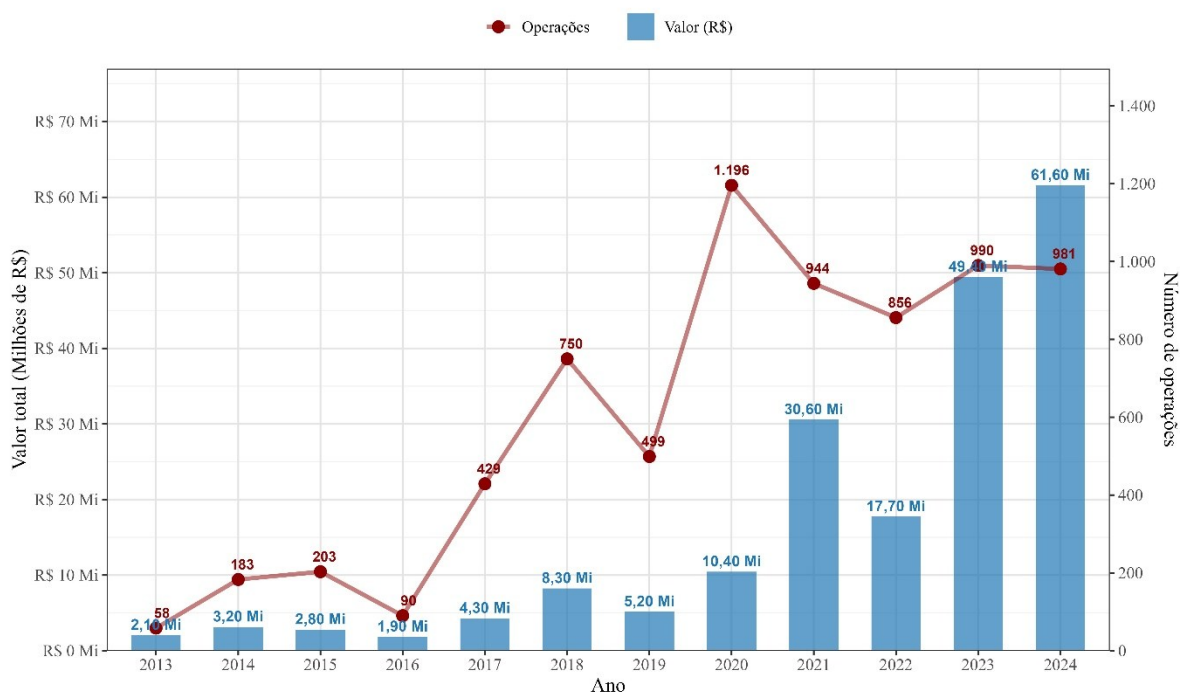
4.2 TURISMO E LAZER RURAL NO ÂMBITO DO PRONAF

A linha de crédito para o turismo rural surgiu no Plano Safra 2003/2004, entretanto, a incorporação do turismo rural como uma possibilidade de diversificação produtiva no PRONAF remete a 1999, quando o programa passou a contemplar atividades não agrícolas em suas linhas de crédito.

Apesar da criação de linhas de crédito que incluem o turismo rural, sua adesão sempre foi limitada. Pedron e Klein (2004), analisando dados do Estudo realizado pela Fundação Economia de Campinas (FECAMP) de 2002, sugeriram que a ausência de demanda crédito de custeio e investimento para atividades do TRAF, à época, relacionava-se à falta de condições sociais, econômicas e culturais dos agricultores. Os autores argumentavam que entre as principais dificuldades estavam a baixa escolaridade e o acúmulo de trabalho, dificultando a formação necessária para o incremento de atividades não agrícolas nos estabelecimentos; desconhecimento dos agricultores quanto ao potencial das atividades não agrícolas como o turismo; receio de investimento em uma atividade sem garantia de retorno econômico.

Na Figura 4, os valores de investimento total para o produto “Turismo e Lazer Rural” e o número de operações ao longo do período de 2013 a 2024, mostram que o turismo rural passou a receber atenção crescente dentro do PRONAF. Enquanto no período de 2013/2014 o montante aplicado em turismo rural foi de aproximadamente R\$ 2 milhões (valores deflacionados para 2024), para o ciclo 2024/2025 o valor alcançou R\$ 62 milhões, representando um aumento de 3.100% (BCB, 2025).

Figura 4 – Análise Histórica das Operações e Valores do PRONAF para o Turismo e Lazer Rural no período entre 2013 e 2024 no Brasil

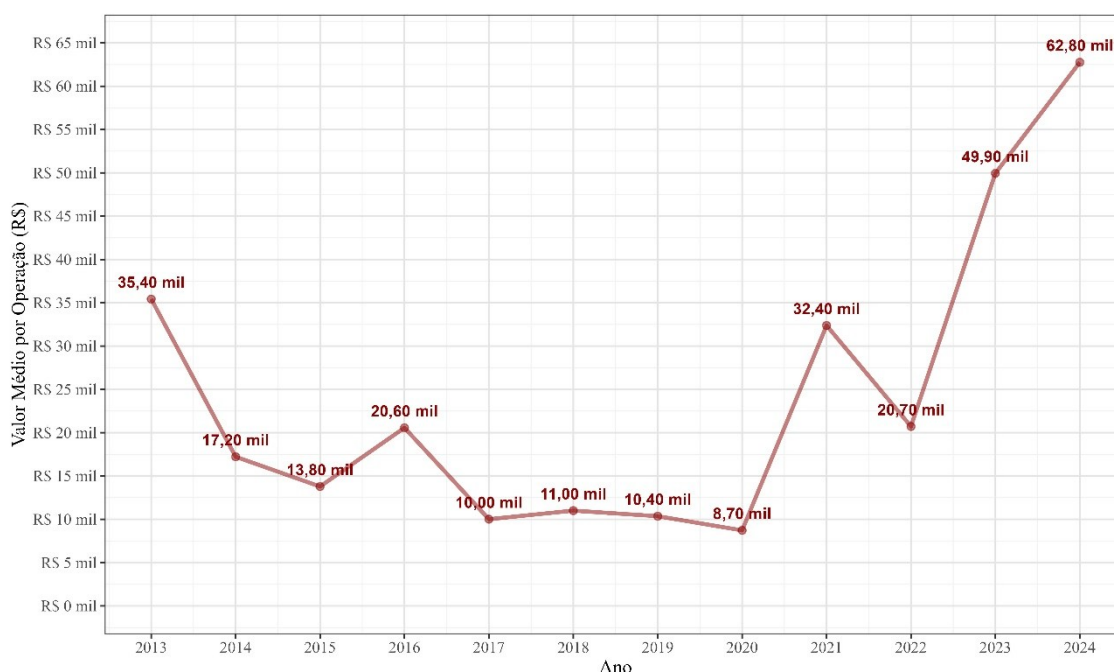


Fonte: Banco Central do Brasil, 2025, elaboração dos autores.

Esse salto evidencia a importância do turismo como estratégia de diversificação de renda e desenvolvimento local. Destaca-se que a busca por experiências turísticas em espaços rurais cresceu durante e pós pandemia de COVID-19 (Walkowski; Gelbcke; Assing, 2021), sendo um provável fator de maior investimento na atividade a partir de 2020. O incremento nos recursos representa uma oportunidade concreta para que mais agricultores familiares invistam em infraestrutura, qualificação e promoção de suas propriedades, ampliando o potencial econômico e sociocultural das regiões rurais.

Se em 2020 houve um crescimento do número de operações de PRONAF para o Turismo e Lazer Rural, o valor médio por operação (R\$ 8.700,00) foi o mais baixo da série histórica, considerando os valores deflacionados (Figura 5). No ano subsequente, o valor médio das operações cresceu consideravelmente (R\$ 32.400,00) se comparado aos anos anteriores, atingindo seu ápice em 2024 (R\$ 62.800,00).

Figura 5 – Valor Médio das Operações do PRONAF para o Turismo e Lazer Rural durante o período entre 2013 e 2024



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025, elaboração dos autores.

Apesar do aumento recente da tomada de crédito para o Turismo e Lazer Rural, os dados apresentados na Tabela 1, indicam que os valores destinados à linha PRONAF Turismo e Lazer Rural ao longo dos anos, tem uma participação limitada quanto comparada ao volume total de investimentos. Até 2020, essa modalidade representava menos de 0,03% do total aplicado. A partir de 2021, observa-se um leve aumento: 0,066% (2021), 0,086% (2023) e 0,096% (2024), o maior percentual registrado até então. Ainda assim, mesmo em seu ápice, os recursos destinados ao turismo rural não ultrapassaram 0,1% do total do PRONAF (BCB, 2025).

Tabela 1 – Investimento do PRONAF em Turismo e Lazer Rural em relação com o investimento total no país

Ano	Investimento total do PRONAF (R\$)	Investimento em Turismo e Lazer Rural (R\$)	Porcentagem relativa (%)
2013	37046705558	2054830,00	0.006
2014	43.173.379.371	3.151.458	0.007
2015	34.182.054.765	2.797.933	0.008
2016	24.607.425.487	1.850.962	0.007
2017	32.593.028.063	4.295.128	0.013
2018	34.325.378.109	8.251.060	0.024
2019	34.708.262.992	5.168.661	0.015
2020	39.545.327.160	10.433.505	0.026
2021	46.298.333.346	30.563.331	0.066
2022	54.091.309.149	17.734.647	0.033
2023	57.770.498.713	49.447.996	0.086

Fonte: Banco Central do Brasil, 2025, elaboração dos autores.

Esse baixo acesso pode ser explicado por diversos fatores. Em primeiro lugar, o turismo raramente é a atividade central da propriedade, visto que as atividades agropecuárias continuam sendo a principal fonte de renda das famílias agricultoras, sendo priorizadas tanto pelas famílias, quanto pelas políticas de crédito, como de assistência técnica. Além disso, o desenvolvimento do TRAF exige condições específicas que nem todos os territórios rurais possuem. Elementos como infraestrutura adequada (estradas, sinalização), conectividade, atrativos naturais ou culturais e a existência de demanda turística, são fatores essenciais para a viabilidade dessa atividade.

Em regiões com menor infraestrutura ou menor fluxo de visitantes, o risco do investimento se torna maior, podendo desestimular a tomada de crédito. Também é possível que haja desconhecimento por parte dos agricultores sobre essa possibilidade de crédito específica, ou dificuldades técnicas e burocráticas para o acesso, como a elaboração de projetos ou a comprovação de viabilidade econômica, o que reforça a necessidade de assistência técnica especializada voltada ao setor.

Diversos subprogramas do PRONAF reconhecem o “Turismo e Lazer Rural” como um produto passível de financiamento. Entre os principais subprogramas de apoio destacam-se o PRONAF Bioeconomia, o PRONAF Agroindústria e o PRONAF Mais Alimentos. Esses subprogramas oferecem linhas de crédito específicas para investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, qualificação da mão de obra e promoção de produtos e serviços associados ao turismo rural no contexto da agricultura familiar.

O PRONAF Bioeconomia é o subprograma mais acessado para captação de investimentos no turismo, o que pode ser explicado pela sua taxa de juros reduzida — de até 3% ao ano —, inferior à do PRONAF Agroindústria, que ocupa a segunda posição e apresenta

taxas de até 6% ao ano. Outro fator que pode contribuir para esse destaque é o escopo do PRONAF Bioeconomia, que inclui o financiamento de projetos de turismo rural voltados à valorização da sociobiodiversidade, por meio de investimentos em infraestrutura e equipamentos para hospedagem, eventos, processamento, acondicionamento e armazenamento de produtos associados à gastronomia e cultura locais (BNDES, 2025).

A existência de crédito para o turismo e lazer rural é um marco importante na tentativa de promover a diversificação econômica no campo, reconhecendo o papel da atividade como uma alternativa viável de geração de renda e valorização do território. Para que essa estratégia se consolide, no entanto, é fundamental ampliar os processos de capacitação técnica, assistência rural e divulgação das políticas públicas disponíveis, além de garantir que os projetos turísticos estejam alinhados aos princípios do desenvolvimento sustentável e da valorização sociocultural dos territórios rurais.

4.3 AS POLÍTICAS DE CRÉDITO PARA O TRAF EM SANTA CATARINA

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental em Santa Catarina, concentrando 78,1% das unidades produtivas do estado. Essa expressiva participação se reflete também na economia rural, sendo responsável por 50,7% do Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP), que totalizou aproximadamente R\$ 20,5 bilhões em 2017 (IBGE, 2017).

Os agricultores familiares de Santa Catarina também se destacam pela capacidade de protagonizar processos de inovação voltados à geração de renda e à inserção da força de trabalho familiar, tanto no interior das unidades produtivas quanto em atividades complementares (Reiter *et al.*, 2019). Nesse cenário, o turismo rural se apresenta como uma alternativa promissora, contribuindo para a diversificação das atividades econômicas e para a melhoria das condições de vida no meio rural.

O potencial do turismo rural enquanto alternativa para a agricultura familiar catarinense foi objeto do estudo realizado por Toresan, Mattei e Guzzatti (2002). A pesquisa identificou 1.174 empreendimentos no espaço rural dos 293 municípios do estado. Desse total, 551 foram classificados como de agroturismo, designado no presente estudo como TRAF. Os critérios para delimitar o perfil dos empreendimentos foram: i) presença da produção agropecuária na unidade; ii) a família residir na propriedade; iii) a utilização de, no mínimo, 50% da mão de obra familiar nos períodos de maior demanda turística; iv) a obtenção de renda agropecuária igual ou superior a 20% da renda líquida anual da unidade familiar.

Em 2019, Reiter *et al.* (2019), publicam na Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), um estudo sobre empreendimentos da agricultura familiar, pesca artesanal e maricultura desenvolvendo atividades não agrícolas, com foco específico nas agroindústrias, no turismo e no artesanato. Para o levantamento dos dados, que ocorreu em 2017, o estudo adotou como ferramenta metodológica a aplicação de questionários semiestruturados com proprietários ou dirigentes das unidades de produção familiar (UPF).

Ao todo foram identificadas 1.387 agroindústrias, 294 empreendimentos ligados ao TRAF e 114 de artesanato. A redução no número de empreendimentos turísticos identificados neste estudo, em comparação ao estudo de Toresan, Mattei e Guzzatti (2002), não indica, necessariamente, um enfraquecimento da atividade. O próprio estudo ressalta limitações

metodológicas, visto que, na ausência de um cadastro prévio de empreendimentos, a seleção/escolha das UPF pesquisadas ficou a cargo dos coordenadores/pesquisadores das regiões/municípios de atuação da Epagri. Portanto, a pesquisa não se caracterizou como um censo dos empreendimentos de TRAF no estado (Reiter *et al.*, 2019), como no caso do estudo de Toresan, Mattei e Guzzatti (2002). Ao mesmo tempo, no estudo de Toresan, Mattei e Guzzatti (2002), aquelas agroindústrias que recebiam turistas para comercialização *in loco*, foram consideradas equipamentos turísticos.

Analisando os dados sobre o turismo rural, o estudo de Reiter *et al.* (2019) identificou um conjunto de atividades ofertadas. Dos 294 empreendimentos entrevistados, 73,5% ofereciam serviços de alimentação e 44% serviços de hospedagem. O lazer oferecido nas unidades familiares envolvia uma diversidade de atividades, com destaque para o pesque-pague (presente em 35% dos empreendimentos), trilhas (presente em 27,5% dos empreendimentos) e festas (realizadas por 24% dos empreendimentos). Outras atividades relacionadas à produção agropecuária como atividades pedagógicas e colha e pague apareceram em menor proporção (10% e 4% respectivamente).

O crédito foi identificado no estudo realizado por Varaschin *et al.* (2004), como um dos principais entraves ao desenvolvimento do Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF) no estado de Santa Catarina. Entre os fatores que dificultavam o acesso a financiamentos, o estudo identificou exigências burocráticas dos agentes financeiros, a falta de orientação adequada e o receio dos agricultores em contrair dívidas, o que fazia com que, na maioria dos casos, eles optassem naquela época por utilizar recursos próprios para realizar investimentos na atividade turística.

Esse diagnóstico é confirmado pelo estudo realizado por Reiter *et al.* (2019), que evidenciou que dos R\$ 32.046.516,00 investidos no TRAF em SC em um período de sete anos, em torno de 76% foram realizados com recursos próprios, 19% com recursos do PRONAF, 3% com recursos do SC Rural, 2% com recursos do BNDES e outros. Do total dos recursos públicos destinados aos empreendimentos de turismo, 24,5% foram para a região Sul do Estado, 16,7% para o Planalto Serrano e 13% para a região do Alto Vale do Itajaí (Reiter *et al.*, 2019).

Ainda segundo o estudo de Reiter *et al.*, (2019), cerca de 72% dos entrevistados pretendiam fazer novos investimentos, sobretudo para melhoria das instalações (71,8%), ampliação da capacidade de atendimento (40,6%) e desenvolvimento de novos atrativos (38,3%). Dentre os 10,3% que responderam não pretender fazer novos investimentos, 51,3% não achavam necessário, 33,3% alegaram falta de mão de obra e 25,6% problema de sucessão.

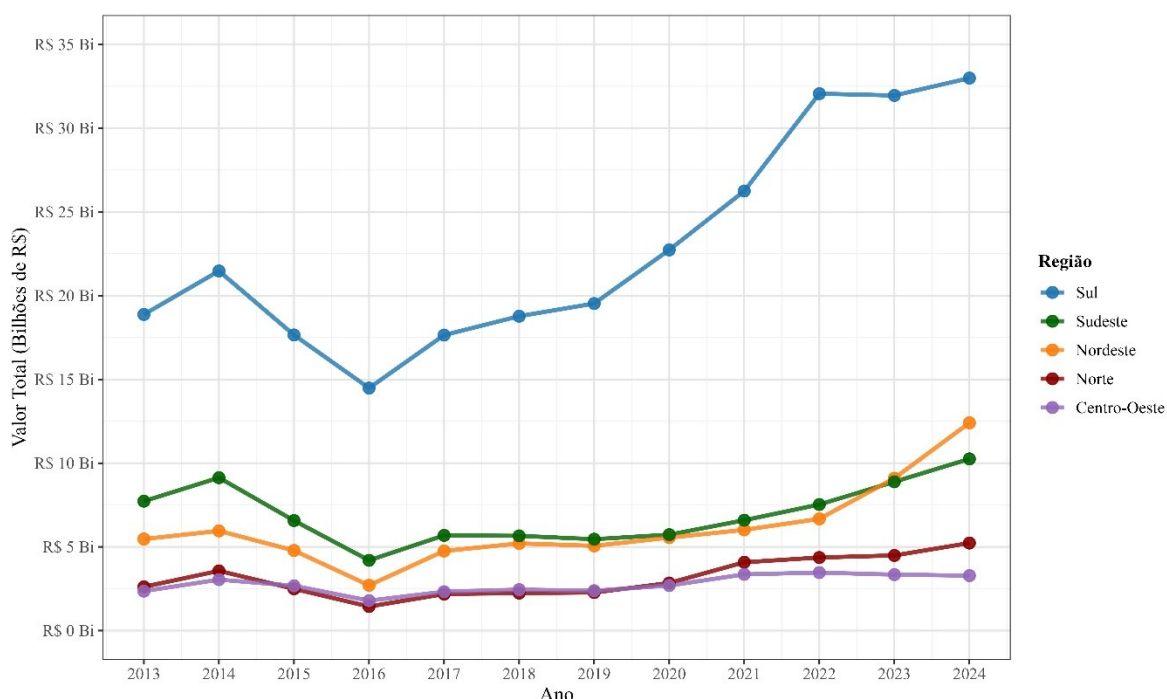
A Figura 6 apresenta a análise histórica dos valores investidos no produto Turismo e Lazer Rural do PRONAF, distribuídos pelas regiões do Brasil. A região Sul sempre recebeu mais investimentos do PRONAF em geral, devido à forte presença de agricultores familiares já consolidados e modernizados, a existência de grandes agroindústrias as quais esses agricultores estão vinculados, ao maior nível de renda das famílias e a baixa inserção produtiva dos agricultores do Norte e do Nordeste (Mattei, 2015; Fossá *et al.*, 2024). Com relação ao PRONAF para a atividade de Turismo Rural e Lazer, apesar do irrisório investimento, a região sul sempre esteve no limite superior de valores acessados.

Analisando os dados de investimentos para Turismo Rural e Lazer entre os três estados do sul brasileiro, verifica-se que, dos aproximados R\$ 139 milhões investidos na região, no

período histórico entre 2013 e 2024, há um equilíbrio de distribuição entre PR (36%), SC (34%) e RS (30%).

Entre os anos de 2020 e 2021 houve um crescimento considerável de valores investidos na atividade, sobretudo no sul do país. Esse período coincide com a ocorrência da Pandemia de COVID 19, que provocou uma mudança de comportamento dos turistas, intensificando a procura por zonas rurais, próximas de suas residências (Basta; Meirelles; Sambiase, 2023). A motivação, afirmam os autores, era a crença que nas propriedades rurais o risco de contrair a doença era menor, ao mesmo tempo que as pessoas buscavam um maior equilíbrio psicoemocional através do contato com a natureza.

Figura 6 – Análise Histórica dos Valores do PRONAF para Turismo e Lazer Rural por Região do Brasil durante o período entre 2013 e 2024



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025 elaboração dos autores.

Um fator explicativo para a diferença entre o Sul e as demais regiões do Brasil com relação ao acesso ao crédito para “Turismo e Lazer Rural”, pode estar atrelado a atuação da assistência técnica e extensão rural. Bosetti e Niederle (2025), analisando os documentos “planejamento estratégico plurianual”, “programas e ações”, “política institucional de extensão rural”, “notícias e publicações” de 27 instituições de ATER pública do Brasil, revelaram diferenças regionais importantes quanto ao foco de atuação das referidas instituições.

A partir de uma análise binária presença/ausência, os autores supracitados elaboraram um índice comparativo, numerado de 0 a 1, aplicado a cada estado federativo e agregado às suas respectivas regiões. Estes índices comparativos foram aplicados em quatro variáveis: inclusão produtiva, agroindústrias familiares, construção de mercados e turismo rural. No caso do turismo rural, as regiões Norte e Nordeste receberam nota 0,10, o Centro Oeste 0,20, o Sudeste 0,25 e o Sul 1,0, no que diz respeito a atuação das empresas de ATER.

Os dados mostram que na região sul, o turismo rural consta como foco dos programas e ações de ATER, com o mesmo nível de importância que as agroindústrias, por exemplo. Para os autores, a menor expressividade do turismo rural nos programas e ações de ATER no Brasil (com exceção do Sul), revela que a atividade ainda não se consolidou como parte da lógica institucional predominante (Bosetti; Niederle, 2025). O foco das instituições recai para as ações de inclusão socioprodutivas (sobretudo nas regiões nordeste, sudeste e norte), de agroindústrias (com destaque para as regiões sul e sudeste) e de construção de mercados (com destaque para as regiões sul e sudeste).

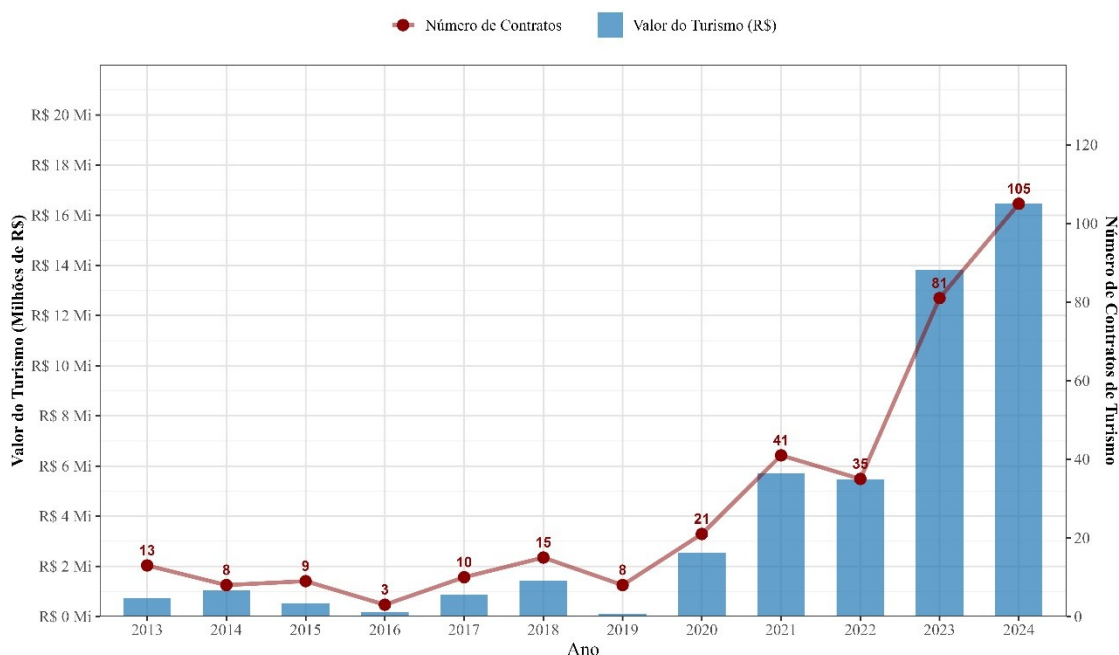
No caso catarinense, cumpre destacar, por exemplo, que o último concurso público realizado pela EPAGRI em 2022, foi o primeiro que contemplou para o cargo de Agente de Extensão Social a opção de formação em turismo para os candidatos, representando importante avanço institucional, no caso de reconhecimento das atividades não agrícolas no escopo das atribuições técnicas de seus agentes.

As diferenças regionais quanto a atuação da ATER está relacionada

as trajetórias socioeconômicas e culturais dos agricultores familiares, as políticas públicas estaduais e locais voltadas para o desenvolvimento rural, o acesso às políticas públicas de crédito rural por parte dos segmentos da agricultura familiar e as próprias trajetórias institucionais das organizações que prestam os serviços de extensão rural (Bosetti; Niederle, 2025, p. 83).

Lançando o olhar para Santa Catarina, os dados revelam que tanto o valor total para as atividades de turismo e lazer, como o número de contratos, foi bastante reduzido até 2019, aumentando significativamente a partir de 2021, quando atinge o pico máximo de aproximadamente R\$ 16,5 milhões em 2024 (Figura 7).

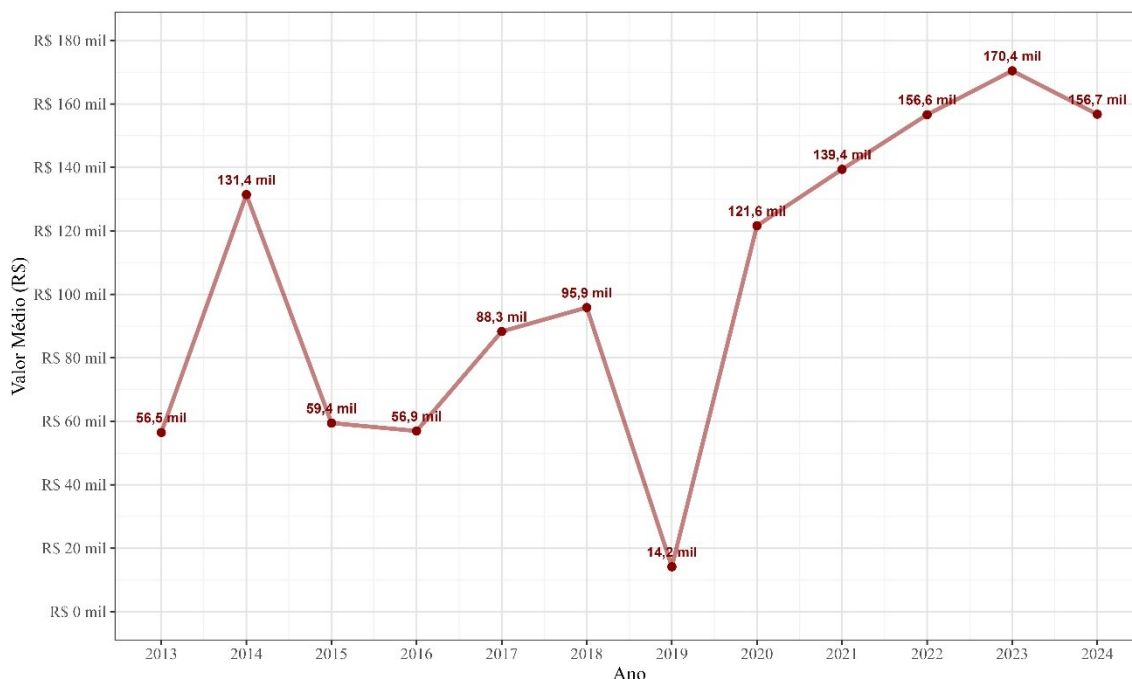
Figura 7 – Análise Histórica dos Valores do PRONAF para Turismo e Lazer Rural para Santa Catarina no período entre 2013 e 2024



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025, elaboração dos autores.

O valor médio dos contratos cresceu no período analisado, embora o crescimento não tenha sido linear (Figura 8). Se em 2013 o valor médio deflacionado era de, aproximadamente, R\$ 56.000,00, atinge seu ápice 2023 com valor médio por contrato de mais de R\$ 170.000,00. Os dados revelam que além do aumento do número de contratos, sobretudo a partir de 2020 (Figura 7), o valor médio por empréstimo também subiu, o que indica que os beneficiários estão buscando realizar investimentos maiores em seus empreendimentos.

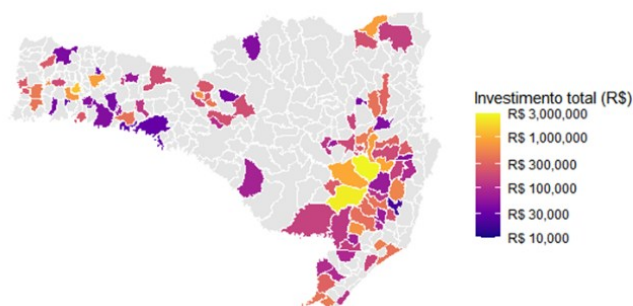
Figura 8 – Valor Médio das Operações do PRONAF para o Turismo e Lazer Rural durante o período entre 2013 e 2024 em Santa Catarina



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025, elaboração dos autores.

A Figura 9 mostra que os investimentos estão espacialmente concentrados em Santa Catarina, com destaque para alguns municípios que receberam valores significativamente mais altos, enquanto várias regiões permaneceram com baixos ou nenhum recurso aplicado.

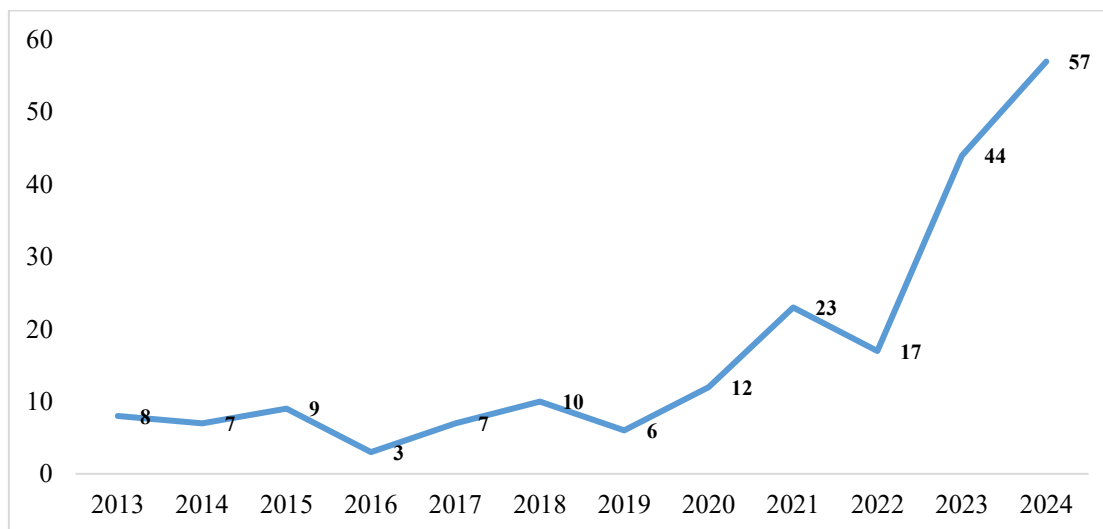
Figura 9 – Distribuição de Investimentos (R\$) do PRONAF para o produto “Turismo e Lazer Rural” por município do estado de Santa Catarina durante o período entre 2013 e 2025.



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025.

A observação da Figura 10 reforça essa constatação ao apresentar a evolução temporal da quantidade de municípios contemplados, com crescimento expressivo a partir de 2021, alcançando o pico em 2024, quando 57 municípios foram beneficiados com crédito para o TRAF através do PRONAF.

Figura 10 – Quantidade de Municípios do estado de Santa Catarina que receberam investimentos do PRONAF para o produto “Turismo e Lazer Rural” durante o período entre 2013 e 2024



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025, elaboração dos autores

Os dados do PRONAF para o produto “Turismo e Lazer Rural” revelam que, esse produto segue a tendência do crédito geral do PRONAF, acessado de forma mais significativa na região sul do Brasil. Também indicam que no estado de Santa Catarina, a partir de 2020, houve um aumento importante no número de contratos, como no valor médio dos contratos e quantidade de municípios com agricultores acessando esse crédito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A disponibilidade de crédito para o TRAF representa um instrumento importante na promoção da diversificação econômica no meio rural, ao reconhecer a atividade como uma alternativa viável de geração de renda. Apesar do acesso ainda restrito, os dados sobre o PRONAF para o produto “Turismo e Lazer Rural” revelam um crescimento recente e concentrado na região Sul do país.

O volume pífio de acesso ao crédito para o desenvolvimento do TRAF, não retrata com precisão a realidade do financiamento ao turismo. Há investimentos em linhas de crédito destinadas a outras finalidades — como infraestrutura, agroindústrias ou energias renováveis — que, na prática, também contribuem para a estruturação e fortalecimento das atividades turísticas nas propriedades rurais. Esse movimento revela um acesso indireto ao crédito para o turismo, pouco visível nas estatísticas oficiais, mas fundamental para a consolidação dessas iniciativas no meio rural.

A elevada participação de autofinanciamento, que alcança 76% dos investimentos identificados no estudo de Reiter *et al.* (2019), constitui outro elemento que requer atenção.

Esse dado sugere que a expansão do TRAF pode estar atrelada ao investimento a partir de recursos próprios das famílias de agricultores, o que pode limitar a capacidade de investimento daqueles estabelecimentos com menor capital. Assim, a reduzida participação do crédito do PRONAF pode não significar necessariamente baixa demanda por financiamento, mas pode estar atrelada às características dos empreendimentos, às condições de acesso ao crédito, à atuação dos agentes financeiros, ou mesmo à percepção dos próprios agricultores sobre a conveniência de recorrer ao financiamento.

O destaque da região Sul do país no acesso ao PRONAF, sobretudo no produto Turismo e Lazer Rural, está relacionado a aspectos característicos da forma de organização e nível de desenvolvimento dos agricultores catarinenses (vinculação com agroindústrias, mais consolidados e capitalizados, entre outros). No caso do turismo, além destes fatores, a ATER pública com uma atuação organizada no incentivo da atividade e iniciativas como o programa SC Rural, além das riquezas culturais e paisagísticas que já contribuem para a interiorização do turismo, são pontos de destaque e que ajudam a explicar os dados encontrados.

A demanda por formas alternativas de turismo, intensificada a partir da pandemia de COVID-19, faz emergir o turismo rural como uma oportunidade concreta de geração de renda para a categoria agricultura familiar, estimulando o desenvolvimento da atividade. Entretanto, algumas considerações devem ser tecidas a esse respeito, das quais serão destacadas: i) a necessidade de integração entre as diversas políticas públicas, que ampliem a capacitação técnica, a oferta de assistência técnica que apoie o desenvolvimento da atividade de forma a não promover a secundarização da agricultura; ii) o diálogo entre os Ministérios do Turismo e Desenvolvimento Agrário no sentido de propor políticas e programas convergentes e complementares.

Por fim, sugere-se a realização de outros estudos sobre a temática do financiamento das atividades turísticas à agricultura familiar, especialmente à luz de outros olhares epistemológicos a fim de aprofundamento da realidade social investigada. Estudos qualitativos futuros poderão investigar e aprofundar, por exemplo, as razões que levam os agricultores a optar pelo autofinanciamento em detrimento do crédito rural; as dificuldades e barreiras encontradas no acesso às diferentes linhas de crédito; a relação com as instituições financeiras e o papel da assistência técnica no apoio ao desenvolvimento do turismo; a participação de outras fontes de recursos públicos e privados na estruturação dos empreendimentos do TRAF.

AGRADECIMENTOS E INFORMAÇÕES

A pesquisa desenvolvida foi financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário do Governo Federal / Brasil.

REFERÊNCIAS

AQUINO, J. R.; SCHNEIDER, S. O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Orgs). **Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

BASTA, F.; MEIRELLES, D.S.E; SAMBIASE, M.F. Impactos da pandemia de Covid-19 no agroturismo e turismo rural: a scoping review. **Ateliê Geográfico**, v. 17, n. 1, p. 24–49, 22 abr. 2023. Doi: 10.5216/ag.v17i1.72936

BCB – Banco Central do Brasil. **Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996-2012**. Brasília, 2024. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 01 de junho 2025.

BCB – Banco Central do Brasil. **Matriz de Dados do Crédito Rural**. Brasília, 2024. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 01 de junho de 2025.

BERGERON, S. **Perception de l'image d'un produit agrotouristique, les facteurs qui l'influencent et ses conséquences**. Montréal: Université du Québec, 2012. Disponível em: <https://archipel.uqam.ca/4863/>. Acesso em: 10 fev. 2024.

BIANCHINI, V. **Vinte Anos do PRONAF, 1995-2015: avanços e desafios**. Brasília: SAF/MDA, 2015.

BIASI, J. A.; RECHIA, A. C. Desenvolvimento regional: análise do potencial de municípios do meio oeste catarinense para formação de rota turística com foco em vitivinicultura. **Revista de Arquitetura IMED**, v. 10, n. 1, p. 148-169, 2021. Doi: 10.18256/2318-1109.2021.v10i1.3855

BNDES. Pronaf: evolução do Programa e participação do BNDES. **Informativo Técnico SEAGRI**, n.2, abr. 2011.

BNDES. **Requisitos para enquadramento no PRONAF**. Brasília: BNDES, 2025. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-requisitos>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BOLETIM DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO NO TURISMO (BIMT). **Experiências do turismo rural**. 7.ed. dez. 2020.

BOSETTI, C. J.; NIEDERLE, P.A. Extencionismo rural no Brasil: uma análise institucional comparada. **REVER – Revista de Extensão e Estudos Rurais**, V.14, n.1, jan-jun 2025.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Turismo rural: orientações básicas**. 2.ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

CAMPANHOLA, C; SILVA, J. G. O agroturismo como nova renda para o pequeno agricultor brasileiro. In: ALMEIDA, J. A.; RIEDL, M. (Org.). **Turismo rural: ecologia, lazer e desenvolvimento**. Bauru: EDUSC, 2000. p. 145-179.

CANDIOTTO, L.Z.P. Aspectos históricos e conceituais da multifuncionalidade da agricultura. **XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária**, São Paulo, 2009, p. 1-16.

CAPELLESSO, A.J.; CAZELLA, A.A.; BÚRIGO, F.L. Evolução do Pronaf Crédito no Período 1996-2013: redimensionando o acesso pelos cadastros de pessoa física. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 56, p. 437–450, set. 2018. Doi: 10.1590/1234-56781806-94790560305

CARNEIRO, M.J.; MALUF, R.S. Introdução. In: CARNEIRO, M. J.; MALUF, R. S. (org.). **Para além da produção: multifuncionalidade e agricultura familiar**. Rio de Janeiro: Mauad, 2003. p. 17-27.

CONCEIÇÃO, F.C. Multifuncionalidade e pluriatividade rural: uma revisão bibliográfica. **Revista Tocantinense de Geografia**, Araguaiana, v.10, n.18, mai-ago 2020. Doi: 10.20873/rtg.v9n18p103-112

DORIGON, C. A teoria dos sítios simbólicos de pertencimento e as interfaces com o enfoque da Cesta de Bens e Serviços Territoriais. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, v. 42, n. 1, p. 114-133, 2022. Doi: 10.37370/raizes.2022.v42.782

DUJARDIN, S. Tourisme et la valorisation des ressources territoriales en milieu rural: Analyse de l'offre touristique de la commune de Durbuy. **Bulletin de la Société Géographique de Liège**, v. 50, 2008.

ENDLICH, A.M.; TEIXEIRA, J.C. Turismo de base comunitária: experiências em pequenas localidades. **REDES – Revista de Desenvolvimento Regional**, v. 27, jan./dez. 2022. Doi: 10.17058/redes.v27i.15441

EPAGRI. **Desempenho da agropecuária e do agronegócio de Santa Catarina: 2024/Epagri**. Florianópolis: Epagri, 2025.

FOSSÁ, J. L., VILLWOCK, A. P. S.; MATTEI, A. Análise da distribuição do Pronaf Custeio Agrícola. **Revista De Política Agrícola**, e02062. 2026. Doi: <https://doi.org/10.35977/2317-224X.rpa2026.v35.02062>

FOSSÁ, J.L. *et al.* A política pública do Pronaf em Chapecó/SC: histórico, caracterização e perspectivas. **Cadernos do CEOM**, Chapecó (SC), v. 37, n. 61, p. 143-158, 2024. Doi: 10.22562/2024.61.10

FOSSÁ, J.L.; VILKWOCK, A.P.S.; MATTEI, A. Análise da distribuição do crédito rural entre as unidades da federação no período de 2013 e 2022. **Desenvolvimento em Questão**: Ed. Unijuí, n. 60, p. 1-15, 2024. Doi: 10.21527/2237-6453.2024.60.14701

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Qual “fortalecimento” da agricultura familiar? Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **RESER**, Piracicaba-SP, v. 51, n. 1, p. 045-068, Jan/mar 2013. Doi: 10.1590/S0103-20032013000100003

GELBCKE, D. L. **Agroturismo e produção do espaço nas Encostas da Serra Geral: entre a ideia e a prática**. 2006. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Florianópolis, 2006.

GRISA, C. **Políticas públicas para a Agricultura Familiar no Brasil: produção e institucionalização das ideias**. 2012. 280 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

GROSSI, M. E. D.; SILVA, J. G. **O novo rural: uma abordagem ilustrativa**. IAPAR, 2002.

GUZZATTI, T. C. **Acolhida na colônia**: um espaço de vida e encontros. Criciúma/SC: Unesc, 2019.

GUZZATTI, T.C.; GELBCKE, D.L.; CAZELLA, A.A. Interfaces do agroturismo com o enfoque da Cesta de Bens e Serviços Territoriais. **Desenvolvimento em Questão**, n. 61. Edição especial, p 1-20, 2024. Doi: 10.21527/2237-6453.2024.61.16031

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2017**. Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA). Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuário/censo-agropecuário-2017> Acesso em: 21 maio 2021.

KLEIN, A. L.; SOUZA, M. A multifuncionalidade da agricultura e a função educativa das propriedades rurais: experiências a partir da prática do turismo rural pedagógico. **Turismo em Análise**, v. 24, n. 1, abr. 2013.

KLIMECK, B. **Turismo rural no Rio Grande do Sul**: perfil, motivações e experiência. Dissertação de Mestrado do Curso de Pós-Graduação em Agronegócio da Universidade Federal de Santa Maria, 2024.

MATTEI, L. Políticas públicas de apoio à agricultura familiar: o caso recente do PRONAF no Brasil. **Raízes**: Revista de Ciências Sociais e Econômicas, v. 35, n. 1, p. 6–20, 13 out. 2015. Doi: 10.37370/raizes.2015.v35.421

MATTEI, L. **PRONAF 10 Anos**: mapa da produção acadêmica. Brasília: MDA, 2006.

MOLINA, S. **O Pós-Turismo**. Ed. Aleph, 2003.

NICOLÁS, D. H. Elementos para un análisis sociogeográfico del turismo. In: RODRIGUES, A. B. (org.) **Turismo e Geografia**: reflexões teóricas e enfoques regionais. São Paulo: Ed. HUCITEC, 1996.

PEDRON, F. A.; KLEIN, A.L. Políticas Públicas para a Atividade de Turismo Rural. Estudo da Utilização dos Recursos do PRONAF. **Extensão Rural**, n. 11, p. 91–104, 2 mar. 2004. Doi: 10.5902/23181796

REITER, J.M.W. *et al.* **Os empreendimentos de agregação de valo e as redes de cooperação da agricultura familiar de Santa Catarina**. Florianópolis, SC: EPAGRI, 2019.

ROCHA, T.R. **O turismo rural e a pluriatividade na perspectiva da multifuncionalidade**: as propriedades rurais situadas na rota turística da uva no município de Jundiá – SP. 2022. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2022.

RODRIGUES, G. L.; SILVA, D. F. C. Interação espacial entre os investimentos no PRONAF e o Índice de Desenvolvimento Rural nos municípios do Nordeste. **Interações**, Campo Grande, v. 22, n. 2, p. 543–561, 2021. Disponível em: <https://interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/2325>. Acesso em: 31 ago. 2026.

RODRIGUES, M.F.L.; COSTA, M.F.; ROCHA, O.M. **Turismo rural**: uma alternativa para o desenvolvimento municipal. Brasília: CNM, 2022. Disponível em: <https://www.institutobrasilrural.org.br/download/20240416160621.pdf>. Acessado em: 03 jul. 2025.

ROQUE, A. **Estudo preliminar da cadeia produtiva**: Turismo Rural Brasil. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, 2013.

SANTOS, S. S.; ALVES, C.E. S.; DEWES, H. Produção científica no empreendedorismo rural relacionados ao turismo. **RETUR**: Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, São Paulo, v. 15, n. 3, set/dez 2021. Doi: 10.7784/rbtur.v15i3.2037

SCHNEIDER, S. Teoria social, capitalismo e agricultura familiar. In: SCHNEIDER, S (org). **A pluriatividade na agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, Estudo Rurais, 2003, p. 21-72.

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A.A.; MATTEI, L.F. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. **Revista Grifos**, v. 30, n. 51, p. 12–41, 28 set. 2020. Doi: 10.22295/grifos.v30i51.5656

SILVA, Y.F.; LIMA, F.B.C.; CHRISTOFFOLI, A.R. Turismo comunitário: gestión familiar y estratégias de consolidación em el Estado de Santa Catarina. **Estudios y Perspectivas em Turismo**, v. 25, p. 576-596, 2016.

TOLEDO, E.N.B.; ZONIN, V.J. O Pronaf: um vetor tendencial à concentração e seleção produtiva na agricultura familiar. **Revista Grifos**, v. 30, n. 51, p. 141–162, 2021. Doi: 10.22295/grifos.v30i51.5371

TORESAN, L.; MATTEI, L.F.; GUZZATTI, T.C. **Estudo do Potencial do Agroturismo em Santa Catarina**: Impactos e potencialidades para a agricultura familiar. Florianópolis, SC, Instituto CEPA/SC, 2002.

VARASCHIN, M.J.F.C. *et al.* **Estudo de entraves nas legislações que afetam o agroturismo e proposta de adequação ao desenvolvimento da atividade**. Florianópolis: Instituto Cepa/SC, 2004.

WALKOWSKI, M. C.; GELBCKE, D. L.; ASSING, L. A resiliência no turismo de base comunitária na Acolhida na Colônia – SC. In: PORTUGUEZ, A. P.; TRIGO, L. G. G. (org.). **Sustentabilidade e turismo em comunidades**. Ituiutaba, MG: Ed. Barlavento, 2021.

ZAOUAL, H. Do turismo de massa ao turismo situado: quais as transições? **Caderno virtual de turismo**, v. 8, n. 2, 2008.